



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5875/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 009598 de 23 de agosto de 2010, requerido por **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LEITE** que solicita benefício de pensão, por óbito em 03/08/2002 do servidor ativo, **MANOEL LEITE**, matrícula nº. 5711-1, que exercia o cargo de Braçal desde 04/05/1978.*

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/03/2004 assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

*Art. 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LEITE**, na condição de esposa.*

Art. 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de outubro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.